



PL-624

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

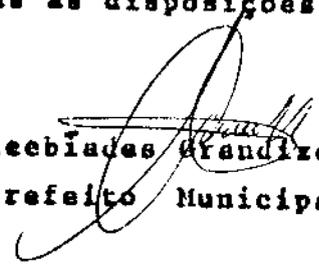
LEI Nº 535, DE 24 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre revogação de dispositivo da lei que regulamenta a criação e funcionamento de cemitérios municipais.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 10/06/1976, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogado o Artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei nº 223, de 19 de junho de 1970.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.


João Amato
Diretor